



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## LEI Nº 5.071, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

### **DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada de Rua EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE a Rua 07 (sete) do Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

  
JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA  
-Prefeito Municipal-

  
DR. JORCELINO DE OLIVEIRA  
-Procurador Municipal -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Escritório - 12, Dez-2008-15:49-011773-22

OFÍCIO Nº 686/2008

Em 10 de dezembro de 2008.

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 173/2005, 260/2005 E 086/2008)

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 173/2005** – Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa de Licença de servidor público municipal para a realização de cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado.
- **PROJETO DE LEI 260/2005** – Autoriza a colocação de anúncios publicitários nas áreas públicas direcionadas à prática de esportes em geral, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI 086/2008** – Dá denominação à Rua 07 (sete) do Bairro Bela Vista de Rua Edir Antônio Vieira de Rezende.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO  
-Presidente da Câmara-

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Dr. Júlio César de Almeida Barros  
Prefeito Municipal de  
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



**PROJETO DE LEI Nº 086/2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO  
BAIRRO BELA VISTA DE RUA EDIR  
ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes,  
decretou:

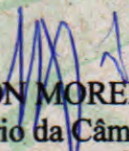
Art. 1º – Fica denominada de Rua EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE a  
Rua 07 (sete) do Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a  
devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água  
e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.

  
VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO  
- 1º Secretário da Câmara -



EXPEDIENTE  
20 / 11 / 08  
ente

**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,  
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 086/2008.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 086/2008, que *Dá Denominação à Rua 07 (sete) do Bairro Bela Vista de Rua Edir Antônio Vieira de Rezende*, de autoria do Vereador Divino Pereira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

18/11/08  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2008.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 086/2008, que *Dá Denominação à Rua 07 (sete) do Bairro Bela Vista de Rua Edir Antônio Vieira de Rezende*, de autoria do Vereador Divino Pereira, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta visa denominar via pública localizada no Bairro Bela Vista, facilitando assim a vida dos moradores da citada região, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios para denominação das vias e logradouros públicos são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005, critérios estes observados pela proposta de lei em análise.

Desta forma a proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 086/2008

**Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 (SETE) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

**APROVADO**

Art. 1º – Fica denominada de Rua EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE a Rua 07 (sete) do Bairro Bela Vista.


**APROVADO**

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

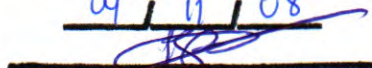
**APROVADO**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SALA DAS SESSÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
VEREADOR DIVINO PEREIRA

À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

09 / 11 / 08  
  
Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

18 / 11 / 08  
  
Presidente

/GCT/

Projeto de Lei Nº 086/2008  
2 provado em 1ª sessão Discussão e Votação  
Com 10 Favoráveis — Nulos  
— Contrários — Brancos  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE  
Em 09 dezembro de 20 08  
[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário

[Assinatura]  
Presidente

A Comissão de Legislação e Redação de Projetos  
[Assinatura]  
Presidente